



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 3.243, DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.194, de 13 de dezembro de 2021, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, o mês “Março Laranja”, dedicado à campanha de prevenção e crueldade contra os animais.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.194, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso - MT, o mês “Abril Laranja”, dedicado à campanha de prevenção a crueldade contra os animais”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2022.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCE MT em 06 / 05 / 2022  
DOC Nº 2451 PÁG: 143  
Valquíria Gehlem

*Valquíria*